Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 109/2014 Processo: 902/14

ANT Projeto: 112/14 Decreto: _____ Resolução: _____

Emenda: CRIA E DENOMINA "FEIRA DA LUA" A ATUAL FEIRA NOTURNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Iniciativa do: PODER EXECUTIVO

Apresentado em: 03 / 12 / 14

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ___/___/___

Ofício nº. 460/2014 - GAB-PGM Pontal do Paraná, 24 de novembro de 2014.

902/14
03 12 14
11.32

Assunto: Encaminha Mensagem nº 109/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município,** vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a **Mensagem nº 109/2014**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Cria e denomina FEIRA DA LUA a atual feira Noturna e dá outras providencias."**

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM N° 109/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Cria e denomina FEIRA DA LUA a atual feira Noturna e dá outras providencias"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Uma excelente ideia lançada pela Prefeitura Municipal, a realização da feira noturna na cidade e que, acreditamos que, em sua continuidade, poderá se estender a outros pontos, beneficiando várias famílias pontalenses, assim como feirantes que terão mais uma opção de comercialização.

O ponto escolhido para a primeira feira também pode ser considerado excelente, o calçadão da rua principal do Balneário de Santa Terezinha, pois assim entendemos que também incentiva as atividades paralelas do comércio local.

Nestas feiras é possível encontrar produtos ofertados nas feiras diurnas, como também as barracas com gastronomia típica de várias regiões do Brasil, além de pratos internacionais, artesanatos e entretenimentos como brinquedos infantis e música.

As boas ideias, principalmente as que trazem benefícios diretos para a população, devem sempre ser incentivadas e, acreditamos que a semente deverá vingar, atraindo consumidores que, hoje, muitas vezes, não dispõem de tempo para comprar nas feiras realizadas pelas manhãs e mais uma alternativa de lazer durante a noite.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "Cria e denomina FEIRA DA LUA a atual feira Noturna e dá outras providencias."

Art. 1º - Fica criada e denominada **FEIRA DA LUA** a atual Feira Noturna realizada no Calçadão de Santa Terezinha, que deverá funcionar a partir das 17:30 horas até as 23:00 horas.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de novembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito

DAVID DALL´STELLA COSTA
Procurador Geral

DEYVITT AUGUSTO LEAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR